



Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 405/2017

(Autoriza a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Avaré a antecipar a devolução do duodécimo e dá outras providências.)

A MESA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:-

Considerando o Ofício do Senhor Prefeito nº 142/2017-CM enviado a esta Casa de Leis em que solicita a devolução antecipada do duodécimo para pagamento do salário dos servidores públicos municipais;

Considerando a necessidade expressa da devolução conforme se depreende do referido ofício;

Artigo 1º - Fica a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré autorizada a proceder à antecipação da devolução do duodécimo à Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - O valor a ser devolvido será no montante de **R\$2.000.000,00(dois milhões de reais)**.

Artigo 3º - O crédito será efetuado na conta bancária do Banco Santander, Agência 3615, Conta Corrente 13.000471-5.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 14 de novembro de 2017-

Antonio Angelo Cicirelli
Presidente da Câmara

Flávio Eduardo Zandoná
Vice-Presidente

Sérgio Luiz Fernandes
1º Secretário

Jairo Alves de Azevedo
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

Projeto de Resolução nº 12/2017

Autoria: Mesa Diretora

Aprovado por unanimidade, em Sessão Extraordinária de 13/11/2017.

Ineditoriais

Fundação Regional Educacional de Avaré

Concorrência Pública nº FREA-001/2017-CP

Comunico aos interessados que, após análise dos questionamentos e recursos interpostos, esta Comissão, juntamente com Decisão de nossa Exma. Presidente:

Acolheu o recurso apresentado pela empresa Instituto Excelência Ltda. ME e, portanto, tal empresa está habilitada para participar da sessão de abertura das propostas;

Informa que os questionamentos apresentados junto à sessão pública de abertura dos envelopes de habilitação não merecem prosperar;

Julgou improvido o recurso apresentado pela empresa Instituto Consulpam – Consultoria Pública Privada.

Portanto, convoco as empresas habilitadas a comparecerem à Sessão de Abertura dos Envelopes Propostas, no **dia 22/11/2017 às 10h**, na sede da Fundação.

Comissão de Licitação/FREA